



EDITAL FAPESB – 013/2010
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO
- CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2010 -

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, Fundação de direito público, vinculada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, no âmbito do **Programa Empreende Bahia**, torna público e convida a comunidade acadêmica e os inventores independentes do Estado da Bahia a apresentarem propostas para o **Concurso Ideias Inovadoras 2010**, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

O **Concurso Ideias Inovadoras 2010** se insere no Programa Empreende Bahia, promovido pela Fapesb e conta com apoio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, tendo como objetivos principais:

- 1.1. Disseminar a cultura empreendedora no Estado;
- 1.2. Promover a participação da comunidade acadêmica, pesquisadores e inventores independentes em ações de empreendedorismo;
- 1.3. Incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras;
- 1.4. Reconhecer e premiar projetos inovadores.

2. CATEGORIAS DOS PRÊMIOS

Para efeito deste Edital, as categorias premiadas serão:

CATEGORIA 1 – Graduandos

Destinada exclusivamente aos estudantes de cursos de graduação, acadêmica ou tecnológica, regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelos órgãos competentes e localizada no Estado da Bahia.

CATEGORIA 2 – Mestrandos

Destinada exclusivamente aos estudantes de cursos de mestrado, acadêmico ou profissional (*stricto sensu*), reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que estejam regularmente matriculados em IES localizada no Estado da Bahia.

CATEGORIA 3 – Doutorandos

Destinada exclusivamente aos estudantes de cursos de doutorado (*stricto sensu*), reconhecidos pela CAPES, que estejam regularmente matriculados em IES localizada no Estado da Bahia.

CATEGORIA 4 – Pesquisadores

Destinada exclusivamente a qualquer pessoa física que atenda aos seguintes requisitos:

1. Seja pesquisador vinculado a Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, localizadas no Estado da Bahia;
2. Realize pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, amparada por instituição de fomento ou apoio à pesquisa;
3. Seja beneficiada com bolsa de pesquisa, remuneração de qualquer natureza, ou financiamento ao projeto proposto.

Para efeito deste Edital, considera-se Instituição Científica e Tecnológica – ICT a entidade ou órgão, público ou privado, reconhecidas pelos órgãos competentes, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

CATEGORIA 5 – Inventores Independentes

Destinada a qualquer pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia que atendam aos seguintes requisitos:

1. Não seja vinculada a ICT;
2. Não realize pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio de instituição de fomento ou apoio à pesquisa;
3. Não seja beneficiada com bolsa de pesquisa, remuneração, de qualquer natureza ou financiamento ao projeto proposto;
4. Não seja matriculada em **curso regular** de instituição de ensino superior ou profissional.

Entende-se como **curso regular**, os cursos de pós-graduação *strictu sensu*: cursos de mestrado (acadêmico e profissional) e de doutorado regulamentados pela CAPES.

É vetada a submissão de propostas por alunos com matrículas especiais nas categorias estudantis.

3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1. O candidato deverá preencher o formulário *on line* específico para o Concurso Ideias Inovadoras 2010, disponível no portal da Fapesb. O preenchimento do formulário poderá ser feito até o dia **17/09/2010, às 17:30h (horário local)**. A data **limite** para o envio das propostas é **20/09/2010**, mediante o envio da documentação especificada no item 3.5 em 2 (duas) vias impressas e encadernadas. Cada encadernação deverá conter cópia do formulário on-line; folhas como anexo da proposta (opcional), conforme item 3.6; documentos exigidos no item 3.5, conforme categoria inscrita. As encadernações deverão ser enviadas em um único envelope lacrado, exclusivamente via Postal (SEDEX ou outro serviço postal expresso), para o seguinte endereço:

PROGRAMA EMPREENDE BAHIA
CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2010
CATEGORIA: _____

FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
Diretoria de Inovação – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e
Empreendedorismo
Rua Aristides Novis, 203 – Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210-720 - Salvador – Bahia – Brasil

3.2. Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outra forma que a estabelecida no item 3.1.

3.3. Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme descrita no item 3.5, e que forem enviadas – impreterivelmente – até a data limite estabelecida, no item 3.1. As inscrições que não apresentarem esses elementos serão automaticamente desenhquadradas.

3.4. A identificação dos participantes deverá ser feita mediante preenchimento do formulário on-line e encaminhada em envelope lacrado contendo a documentação exigida neste regulamento.

3.5. É **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios

3.5.1. 02 (duas) vias impressas do Formulário *on-line* (obtida diretamente no portal da Fapesb, após a conclusão do pedido), devidamente assinadas e encadernadas.

3.5.2. Comprovante de matrícula, **assinado e carimbado pela instituição**, para concorrentes nas **categorias estudantis** (graduando, mestrando, doutorando), conforme o caso.

Ou

Comprovante de matrícula, assinado e carimbado pela instituição, de todos os membros, para concorrentes das **categorias estudantis**, que submeterem **proposta em equipe**. Caso um dos membros não possua titulação acadêmica, este deverá apresentar uma declaração assinada, informando que não possui titulação de graduação e/ou pós-graduação.

Ou

Comprovante de vínculo com ICT ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, conforme estabelecido no item 2, para **pesquisadores**,

Ou

Declaração assinada pelo proponente, informando que não está matriculado em curso regular de instituição de ensino profissional ou superior e que não possui vínculo com ICT nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, conforme o que se estabelece no item 2, para **inventores independentes**.

3.5.3. Cópia do RG, ou documento oficial equivalente, do inscrito ou do representante oficial.

3.5.4. Cópia do CPF, ou documento oficial equivalente, do inscrito ou do representante oficial.

3.5.5. Comprovante de residência do inscrito ou do representante oficial.*

* Caso o comprovante residencial não seja nominal ao inscrito ou aos seus pais, o participante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular do comprovante afirmando que o inscrito reside no logradouro informado.

3.6. Poderão acompanhar a cópia impressa do formulário *on-line* até 5 (cinco) folhas como anexo da proposta.

3.7. Os participantes poderão concorrer apresentando ideias inovadoras desenvolvidas individualmente ou em grupos de **no máximo 3** (três) participantes. No caso das propostas elaboradas em equipe, deverá ser indicado um membro, diretamente no formulário *online*, para ser o representante oficial do grupo. Os prêmios em dinheiro serão entregues a este representante, que se responsabilizará pela distribuição dos recursos entre os demais participantes ou investimento no projeto, a critério do grupo, não cabendo à Fapesb quaisquer questionamentos em relação a esta questão.

- 3.8. A proposta apresentada em equipe deverá ser inscrita na categoria equivalente à formação do representante oficial do grupo.
- 3.9. Os demais membros da equipe **não devem ter titulações superiores** a do seu representante oficial. Todos os membros do grupo deverão informar a sua maior titularidade.
- 3.10. As instituições promotoras deste prêmio não se responsabilizarão por quaisquer problemas relacionados ao extravio ou demora na entrega das propostas no endereço designado no item A do Capítulo III.
- 3.11. A inscrição no prêmio implicará na total aceitação do presente Edital.
- 3.12. A proposta apresentada poderá concorrer somente em uma das categorias. No caso de uma mesma proposta ser inscrita em mais de uma categoria, **todas** as inscrições serão desenquadradas.
- 3.13. Cada inscrito poderá participar de no máximo duas propostas diferentes, seja como representante ou participante da equipe.
- 3.14. Servidores ou terceirizados vinculados à FAPESB não poderão submeter propostas neste concurso.
- 3.15. É vetada a participação dos **projetos vencedores** do Concurso Ideias Inovadoras realizado nos anos de 2008 e 2009, mesmo que estes tenham recebido prêmio de menção honrosa.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS INOVADORAS

- 4.1. As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, na forma estabelecida no formulário on-line do Concurso, disponível no portal da Fapesb, no endereço <http://www.fapesb.ba.gov.br>

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão analisados mediante os **seguintes critérios**:

- 5.1. Originalidade – A idéia deve apresentar qualidade ou caráter do que é original, inusitado ou criativo;
- 5.2. Aplicação – A invenção deverá ter aplicação prática;
- 5.3. Mercado potencial – A proposta deverá demonstrar a capacidade de inserção da solução proposta, no mercado;

5.4. Impactos da inovação – Serão avaliados os impactos que o projeto irá gerar em termos econômicos, sociais e ambientais;

5.5. Perfil do empreendedor ou da equipe;

5.6. Apresentação – A apresentação será avaliada levando em consideração a clareza, consistência teórico-metodológica e viabilidade técnica do projeto.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. O processo de seleção e julgamento das propostas inovadoras será constituído pelas **seguintes fases**:

Fase 1: Enquadramento das propostas. Os projetos serão analisados quanto à apresentação da documentação exigida no item 3.5, conforme **Anexo 1 – Formulário de Enquadramento de Proposta**, deste Edital. Esta fase será realizada por técnicos da Fapesb;

Fase 2: Análise das propostas enquadradas, em sua versão escrita, por consultores especializados nas áreas de Inovação Tecnológica; e seleção e classificação de até 10 (dez) propostas por categoria de premiação;

Fase 3: Apresentação e defesa oral das propostas selecionados na fase 2, com a seleção e classificação, pelos consultores, de até 6 (seis) propostas finalistas por categoria de premiação;

Fase 4: Seleção dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria pela Diretoria Executiva da Fapesb, a partir dos resultados e relatórios produzidos pelos especialistas nas fases 2 e 3.

6.2. Os projetos elaborados em equipe e selecionados na fase 2 deverão ser apresentados oralmente na fase 3, apenas pelo representante oficial do grupo. Caso o mesmo esteja impossibilitado de participar, poderá ser indicado outro membro da equipe para realizar a apresentação, desde que seja comunicado antecipadamente à Fapesb pelo e-mail concursoideiasinovadoras@fapesb.ba.gov.br.

6.3. As despesas inerentes à participação no Concurso, como por exemplo, correio, deslocamento e hospedagem, serão de total responsabilidade dos participantes.

7. PENALIDADES

Ocorrerá automaticamente a **desclassificação**, dos projetos, nos seguintes casos:

- 7.1. Projeto que for aprovado para a fase 3, cujo representante oficial, ou outro membro da equipe, **não** realize a apresentação e defesa oral do mesmo à comissão julgadora, no dia, horário e local, previamente divulgados no portal da Fapesb;
- 7.2. Propostas que forem submetidas em mais de uma categoria;
- 7.3. Em caso de evidências de incompatibilidade da categoria do inscrito;
- 7.4. Projeto que for submetido e tiver obtido prêmio ou menção honrosa no Concurso Ideias Inovadoras realizado nos anos de 2008 e 2009, mesmo que submetido por proponentes diferentes.

8. COMISSÃO JULGADORA

- 8.1. A comissão julgadora será constituída por consultores *ad hoc* especializados e designados pela Fapesb.
- 8.2. As decisões da comissão julgadora não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnações em qualquer etapa do Concurso.

9. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

- 9.1. As propostas selecionadas para a fase 3, assim como o local, dia e horário de cada apresentação serão divulgados juntamente com o resultado da fase 2, no portal da Fapesb: <http://www.fapesb.ba.gov.br>
- 9.2. A **Fase 3** será realizada em Salvador, nas datas a serem divulgadas no portal da Fapesb. Durante esta fase, serão disponibilizados 20 (vinte) minutos para cada projeto, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação e 5 (cinco) minutos para esclarecimento, dúvidas.
- 9.3. A relação dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria só será divulgada na solenidade de premiação, a ser realizada no mês de Novembro de 2010, em Salvador, a ser informado posteriormente no portal da Fapesb.
- 9.4. Será de total responsabilidade dos participantes a informação quanto aos resultados de quaisquer fases deste Edital.

10. PREMIAÇÃO

Os prêmios serão concedidos aos projetos de acordo com a ordem de classificação e categoria, sendo:

- **CATEGORIA 1 – Graduandos**

1º lugar: prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2º lugar: prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- **CATEGORIA 2 – Mestrandos**

1º lugar: prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2º lugar: prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- **CATEGORIA 3 – Doutorandos**

1º lugar: prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2º lugar: prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- **CATEGORIA 4 – Pesquisadores**

1º lugar: prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2º lugar: prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- **CATEGORIA 5 – Inventores Independentes**

1º lugar: prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2º lugar: prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Sobre os valores dos prêmios, incidirão todos os impostos devidos

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão destinados R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundos da Fonte 00 - Projeto 19.571.293.2623 – Apoio a Projetos de Inovação Visando a Competitividade Empresarial, Programa Empreende Bahia, sendo R\$ 80.000,00 (mil reais) destinados ao pagamento dos prêmios e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para despesas operacionais relacionadas ao julgamento das propostas.

12. DIREITO DE IMAGEM

12.1. A inscrição para o **Concurso Ideias Inovadoras 2010** implicará aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

12.2. As instituições promotoras comprometem-se em resguardar o direito à propriedade intelectual dos autores sobre as respectivas propostas apresentadas, no sentido de proteger o ativo intangível presente na ideia inovadora. Sendo assim, caso seja necessária a divulgação de informações sobre o projeto, esta se limitará a divulgação do título e objetivo principal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Diretoria Executiva da Fapesb decidirá sobre as situações não previstas no presente Edital.

13.2. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas pelo site <http://www.fapesb.ba.gov.br>, pelo telefone (71) 3116-7683 / 7641, por e-mail concursoideiasinovadoras@fapesb.ba.gov.br, ou por meio de visitas à Fapesb pré-agendadas, no endereço a seguir: Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador-Bahia.

Salvador, de Abril de 2010

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da Fapesb

ANEXO 1: FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO DE PROPOSTA
EDITAL FAPESB 013/2010- CONCURSO IDEIAS INOVADORAS

Nº do Pedido:	Ano:	Área:	Sub área:		
Coordenador do Projeto:					
Título do Projeto:					
Instituição de vínculo do coordenador do projeto:					
REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO			S	N	NA
1 - Material enviado no prazo estabelecido no Edital FAPESB via postal					
2 - Material entregue / enviado em duas vias encadernadas					
3 - Proposta entregue concluída (com nº de pedido)					
4 - Proposta entregue assinada pelo coordenador					
5 - Propostas entregue assinada pelos demais membros da equipe (em caso de proposta em grupo)					
DOCUMENTAÇÃO DE ENQUADRAMENTO			S	N	NA
1- Comprovante de matrícula, para concorrentes nas categorias estudentis (educação profissional, graduando, mestrando, doutorando)					
2- Comprovante de matrícula, assinado e carimbado pela instituição, para concorrentes nas categorias estudentis (graduando, mestrando, doutorando), conforme o caso.					
3- Comprovante de matrícula, assinado e carimbado pela instituição, para concorrentes nas categorias estudentis dos demais membros da equipe e/ou declaração assinada pelo membro da equipe informando não possuir titulação de graduação e pós-graduação (para propostas apresentadas em grupo)					
4- Comprovante de vínculo com ICT ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, para pesquisadores.					
5- Declaração informando que o inscrito não está matriculado em curso regular de instituição de ensino profissional ou superior e que não possui vínculo com ICT nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, conforme o que se estabelece no item A do Capítulo II, para inventores independentes.					
6- Cópia do RG do inscrito ou do representante oficial.					
7- Cópia do CPF do inscrito ou do representante oficial.					
8- Comprovante de residência do inscrito ou do representante oficial.					
9- Declaração do titular do comprovante residencial, informando que o inscrito reside naquele endereço (para quando os comprovantes não sejam em nome do inscrito ou dos pais)					
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE			S	N	NA
1 – Coordenador submeteu no máximo 02 (duas) propostas					
2 – As propostas enviadas são diferentes					
2 - A equipe é formada de no máximo 03 (três) membros					
3 – O(s) proponente(s) é(são) pessoa(s) física(s) residente(s) e domiciliada(s) no Estado da Bahia.					
4 – A Instituição de Ensino de vínculo do proponente é localizada no Estado da Bahia					
5 – O curso regular do proponente é de pós-graduação strictu sensu: cursos de mestrado (acadêmico e profissional) e de doutorado regulamentados pela CAPES.					

Parecer: _____

ENQUADRADO -

DESENQUADRADO -

Data: ___/___/____ Assinatura Comitê Técnico: _____